

TERCEIRO TERMO ADITIVO Nº091/2024 AO CONTRATO ORIGINAL Nº 136/2021.

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO INSTRUMENTO PARTICULAR DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS, ASSUNÇÃO DE OBRIGAÇÕES E OUTRAS AVENÇAS, FIRMADO PELAS PARTES EM 05/03/2021, PROCESSO Nº 2021000707.

I – DAS PARTES:

IDTECH - INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO TECNOLÓGICO E HUMANO, pessoa jurídica de direito privado, associação civil na forma de organização social, sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.966.540/0001-73, CNPJ/MF sob o nº 07.966.540/0006-88 (Filial) com sede na Cidade de Goiânia-Goiás, à Rua 01, Qd. B-1, Lts. 03/05, nº 60 - Térreo, Setor Oeste, CEP 74.115-040, neste ato representada pelo seu Superintendente, Sr. José Cláudio Pereira Caldas Romero, portador do CPF/MF sob o nº 093.517.951-87, sob a assistência da Assessoria Jurídica deste Instituto, Sr. Marcelo de Oliveira Matias – OAB/GO 16.716, ambos residentes e domiciliados em Goiânia/GO, doravante chamada, simplesmente, de **CONTRATANTE**.

CEI COMÉRCIO EXPORTAÇÃO E IMPORTAÇÃO DE MATERIAIS MÉDICOS LTDA, inscrita no CNPJ/MF de nº 40.175.705/0001-64, situada na VP 2D, Quadra 04, Módulo 8 A, Distrito Agroindustrial de Anápolis – DAIA, Anápolis-GO, CEP 75.132-045, neste ato representada pelo Sr. Fabio Machado Ferreira, inscrito no CPF/MF de nº 013.830.407-61, de agora em diante denominada de **CONTRATADA**.

II – DO ADITAMENTO:

II.I – O presente termo aditivo tem por objetivo a prorrogação, por 12 (doze) meses, ao Contrato nº 136/2021, que versa sobre a contratação de empresa fornecedora de insumos do tipo fita indicadora de irradiação, para atender a Rede Estadual de Serviços de Hemoterapia - Rede HEMO, visando promover a execução do Processo nº 201600010020610, Contrato de Gestão nº 070/2018, pactuado entre o IDTECH e o Estado de Goiás, através da Secretaria Estadual de Saúde, conforme consta da Cláusula II (DO OBJETO), e do Termo de Referência - Anexo I, constantes do Instrumento Contratual primitivo firmado pelas partes nos autos nº **2021000707**.

II.II – Pactuam as partes que o preço/valor pactuado e declinado no parágrafo único, do Item 01, da Cláusula II, do Contrato de Fornecimento de Produtos (**Contrato nº 136/2021**) permanecerá inalterado, correspondendo ao valor total, global e estimado de R\$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais), cujos preços, quantidades e especificações seguem individualizados e declinados pormenorizadamente no Termo de Referência - Anexo I, que deste instrumento faz parte integrante.

II.III – O presente termo aditivo terá vigência por 12 (doze) meses, iniciando-se em 05/03/2024 e findando-se em 04/03/2025.

III - DA RATIFICAÇÃO:

Registre-se para todos os fins de direito, que o aditivo contratual ora introduzido não se traduz em nenhuma novação ao contrato original e seus termos aditivos, constantes dos autos nº **2021000707**, mantendo-se como boas, firmes e valiosas todas as demais cláusulas e condições daqueles instrumentos, desde que não conflitantes com as disposições ora pactuadas, convalidando-as em todos os seus termos e deles passando a fazer parte integrante para todos os objetivos colimados e afins.

E por estarem as partes justas e combinadas, firmam o presente Instrumento em 02 (duas) vias de igual teor, perante as testemunhas abaixo indicadas que a tudo assistiram e conhecimento tiveram.

Goiânia/GO, ao(s) 01 dia(s) do mês de março de 2024.

INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO TECNOLÓGICO E HUMANO – IDTECH
JOSÉ CLÁUDIO PEREIRA CALDAS ROMERO
CONTRATANTE

MARCELO DE OLIVEIRA MATIAS
ADVOGADO – OAB/GO 16.716
ASSESSOR JURÍDICO – IDTECH

CEI COMERCIO EXPORTACAO E IMP DE MAT MEDICOS LTDA
FABIO MACHADO FERREIRA
CONTRATADA

Testemunhas:

Raul Rezende de Castro
CPF/MF: 023.481.901-41

Núbia Virgínia Borges
CPF/MF: 991.699.911-20

ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA DO TERCEIRO TERMO ADITIVO Nº091/2024.

I - **OBJETO:** Contratação de empresa fornecedora de insumos do tipo fita indicadora de irradiação, para atendimento ao Hemocentro Coordenador Estadual de Goiás Professor Nion Albernaz e demais unidades da Rede Estadual de Hemocentros – Rede HEMO, visando, assim, promover a execução do Contrato de Gestão nº 070/2018, conforme descrito a seguir:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DETALHADA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	Unidades de Etiqueta adesiva indicadora de irradiação recebida, com área radiossensível à radiação gama, capaz de informar visualmente, por mudança de cor, aplicação de dose entre 15 Gy e 50 Gy durante o processo de irradiação de hemocomponentes. Capacidade de indicação de doses abaixo de 15 Gy a acima de 50Gy.	2.000	R\$ 18,00	R\$ 36.000,00
VALOR TOTAL PARA O PERÍODO DE 12 MESES:				R\$ 36.000,00

II - JUSTIFICATIVA

Tem por finalidade a contratação de empresa para fornecimento de fita indicadora de dose de irradiação para atender ao Hemocentro Coordenador Professor Nion Albernaz e conseqüentemente toda a Rede Estadual de Hemocentros – Rede HEMO composta por 4 Hemocentros Regionais (Ceres, Catalão, Jataí e Rio Verde) e 4 Unidades de Coleta e Transfusão (Iporá, Porangatu, Quirinópolis e Formosa).

Tal contratação é necessária devido à demanda de hemocomponentes irradiados e a necessidade de utilização de fita indicadora de dose de irradiação a cada ciclo de irradiação.

É necessário o atendimento às especificações desse termo de referência.

III - PARTICULARIDADES DA AQUISIÇÃO E/OU OBJETO

- ✓ A contratação estará condicionada ao atendimento dos requisitos exigidos, incluindo a emissão de parecer técnico favorável;
- ✓ A contratada deverá entregar os materiais impreterivelmente de acordo com as especificações do fabricante para transporte e armazenamento, incluindo integridade das embalagens e características visuais que serão avaliadas no ato do recebimento provisório;
- ✓ Todos os insumos deverão ser entregues contendo rótulos e bulas com todas as informações sobre os mesmos em língua portuguesa, ou seja, o número de lote, a data de fabricação e validade, o nome do responsável técnico e as instruções de uso.
- ✓ As entregas deverão ser realizadas de acordo com a necessidade e planejamento do HEMOCENTRO DE GOIÁS, respeitando a validade mínima dos reagentes de 10(dez) meses no ato da entrega;
- ✓ A efetiva entrega ficará condicionada à aceitação por parte da Gerência de Distribuição ou por parte da Gerência de Assistência Farmacêutica ou pelo colaborador designado para receber, conferir e aceitar os produtos;
- ✓ A Contratada deverá substituir, arcando com as despesas decorrentes, os produtos que apresentarem defeitos,

imperfeições, alterações, irregularidades ou qualquer característica discrepante às exigidas do Termo de Referência ainda que constatados depois do recebimento e/ou pagamento.

IV - ENTREGA DOS PRODUTOS

O local de entrega deverá ser no Hemocentro Coordenador Professor Nion Albernaz, à Av. Anhanguera, nº 5.195 – Setor Coimbra, Goiânia – GO – CEP 74.535-010, ou onde o Hemocentro de Goiás indicar, nas quantidades e especificações licitadas ou de acordo com a necessidade solicitada pelo Hemocentro de Goiás.

Ficarão responsáveis pelo recebimento, as Gerências de Distribuição ou de Assistência Farmacêutica ou colaborador designado por estas.

O prazo para a entrega não poderá ser superior a 15 (quinze) dias contados a partir da data da solicitação.

A entrega se dará de forma parcelada mensal ou conforme a necessidade da Rede Estadual de Hemocentros – Rede HEMO.

Na entrega não será aceita troca de marca(s) dos insumos ofertados.

A efetiva entrega fica condicionada à aceitação por parte da equipe encarregada pela recepção/aceite.

E por estarem, as partes justas e combinadas, firmam o presente Instrumento em 02 (duas) vias de igual teor, perante as testemunhas abaixo indicadas que a tudo assistiram e conhecimento tiveram.

Goiânia/GO, ao(s) 01 dia(s) do mês de março de 2024.

INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO TECNOLÓGICO E HUMANO – IDTECH
JOSÉ CLÁUDIO PEREIRA CALDAS ROMERO
CONTRATANTE

MARCELO DE OLIVEIRA MATIAS
ADVOGADO – OAB/GO 16.716
ASSESSOR JURÍDICO – IDTECH

CEI COMERCIO EXPORTACAO E IMP DE MAT MEDICOS LTDA
FABIO MACHADO FERREIRA
CONTRATADA

Testemunhas:

Raul Rezende de Castro
CPF/MF: 023.481.901-41

Núbia Virgínia Borges
CPF/MF: 991.699.911-20

3º TERMO ADITIVO Nº 091/2024

Código do documento c64f5c0e1c64337fd1e1df411a61d684

Hash do documento (SHA256): bbf6882ee1bfab416948fa72cb2e29c09b75f159692762d53550c652754889d8



	FABIO MACHADO FERREIRA cadastros@cei-brasil.com CEI COM. EXP. E IMP. DE MAT. MEDICOS LTDA PROCURADOR	SEX, 01 de MAR de 2024 às 14:24 Código verificador: 996bfd43316449cb8be721c4b487968c
	RAUL REZENDE DE CASTRO raul.castro@idtech.org.br GECOM - CSC	SEX, 01 de MAR de 2024 às 16:38 Código verificador: 4043095957d341f91329f7fec470c1e3
	NÚBIA VIRGINIA BORGES nubia.borges@idtech.org.br COSUPRI - CSC	SEX, 01 de MAR de 2024 às 16:41 Código verificador: fff992019eec241a2b8560236135f0d1
	MARCELO DE OLIVEIRA MATIAS marcelo.matias@idtech.org.br ASJUR - CSC	SEX, 01 de MAR de 2024 às 17:56 Código verificador: 00d5ae9cf800ca0752c2f98e5e26bdc6
	JOSÉ CLAUDIO PEREIRA CALDAS ROMERO joseromero@idtech.org.br SUPER - CSC	SEG, 04 de MAR de 2024 às 16:39 Código verificador: 2e130d69fc666d0c9352317c7db4c5f8

Logs

SEX, 01 de MAR de
2024 às 13:28

Operador **CAMILA SANTOS** criou este documento número c64f5c0e1c64337fd1e1df411a61d684

SEX, 01 de MAR de
2024 às 13:30

Operador **CAMILA SANTOS** adicionou à lista de signatários: **FABIO MACHADO FERREIRA**, assinando pela empresa **CEI COM. EXP. E IMP. DE MAT. MEDICOS LTDA** no cargo de **PROCURADOR**, com autenticação via código gerado de forma aleatória e enviado para o email pessoal: **cadastros@cei-brasil.com**

SEX, 01 de MAR de
2024 às 14:24

FABIO MACHADO FERREIRA assinou este documento pela empresa **CEI COM. EXP. E IMP. DE MAT. MEDICOS LTDA**, utilizando como ponto de autenticação um código gerado de forma aleatório e enviado para o seu email pessoal. IP do signatário no momento da assinatura: 10.10.1.206

SEX, 01 de MAR de
2024 às 16:37

Operador **CAMILA SANTOS** adicionou à lista de signatários: **RAUL REZENDE DE CASTRO**, com autenticação via senha pessoal e intransferível gerada para o CPF: **02348190141**

SEX, 01 de MAR de
2024 às 16:37

Operador **CAMILA SANTOS** adicionou à lista de signatários: **NÚBIA VIRGINIA BORGES**, com autenticação via senha pessoal e intransferível gerada para o CPF: **99169991120**

SEX, 01 de MAR de
2024 às 16:37

Operador **CAMILA SANTOS** adicionou à lista de signatários: **MARCELO DE OLIVEIRA MATIAS**, com autenticação via senha pessoal e intransferível gerada para o CPF: **91963010906**

SEX, 01 de MAR de
2024 às 16:38

RAUL REZENDE DE CASTRO assinou este documento utilizando sua senha pessoal como ponto de autenticação. IP do signatário no momento da assinatura: 192.168.1.248

SEX, 01 de MAR de
2024 às 16:41

NÚBIA VIRGINIA BORGES assinou este documento utilizando sua senha pessoal como ponto de autenticação. IP do signatário no momento da assinatura: 192.168.1.248

SEX, 01 de MAR de
2024 às 17:56

MARCELO DE OLIVEIRA MATIAS assinou este documento utilizando sua senha pessoal como ponto de autenticação. IP do signatário no momento da assinatura: 189.63.55.208

SEG, 04 de MAR de
2024 às 09:39

Operador **BRUNA FERREIRA** adicionou à lista de signatários: **JOSÉ CLAUDIO PEREIRA CALDAS ROMERO**, com autenticação via senha pessoal e intransferível gerada para o CPF: **09351795187**

SEG, 04 de MAR de
2024 às 16:39

JOSÉ CLAUDIO PEREIRA CALDAS ROMERO assinou este documento utilizando sua senha pessoal como ponto de autenticação. IP do signatário no momento da assinatura: 177.174.221.169
